AC ACE
22409/82
CNF
1/1

AGÊNCIA CENTRAL

FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

PRG

S. N. I.
AGÊNCIA CENTRAL
022780 30 NOV 81
PROTOCOLO

ACE
022400 82

1. CARACTERIZAÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO

INFÃO 406-DSI/MJ, de 30 NOV 81

ASSUNTO

PROCEDIMENTO IRREGULAR DE AUTORIDADES - 2.1.

REFERÊNCIA

PNI

INFÃO 253-DSI/MJ, de 30 JUL 81 - DRG 13.790/81 - SE 17 (SE 06)

ANEXOS

2. DISTRIBUIÇÃO INICIAL

ORIGINAL: SE 17

GTC

VCh AC GTC

PRECEDÊNCIA

CÓPIAS

☐ CHEFE SNI	☐ CHEFE GAB/SNI	☐ SC-1	☐ SC-4	☐ SE-07	☐
☐ CHEFE AC/SNI	☐ CHEFE GAB/AC	☐ SC-2	☐ SC-5	☐ SE-08	☐
☐ VICE-CHEFE AC	☐ ASSESSOR	☐ SC-3	☐ DIV ADM	☐ SE-09	☐

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

3. ORDENS PARTICULARES

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELAS ORDENS PARTICULARES

4. PROVIDÊNCIAS

SE-07-Ciente
Em 1° / 12 / 81
[rubrica]

A SE-06 - Suplantar
Em 24 Fev 82
[rubrica]

Mod 29

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 406/02/81/DSI/MJ

DATA: 30 Nov 81.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO IRREGULAR DE AUTORIDADES - 2.1.

ORIGEM: DSI/MJ.

REFERÊNCIA: a) PNI (Período até 20 Nov 81); e
b) INFORMAÇÃO Nº 253/02/81/DSI/MJ, de 30 Jul 81.

DIFUSÃO: AC/SNI.

DIFUSÃO ANTERIOR:

Na IN anterior esta DSI concluiu que a Legislação referente ao crime de contrabando ou descaminho era deficiente, a despeito da vontade do Governo em aperfeiçoá-la. Ressaltou-se que a prática desse ilícito aumentava não só devido a deficiência da Legislação assim como também devido a vulnerabilidade de nossas fronteiras, haja vista que o Órgão competente em combater tal crime sofria da falta de meios materiais e pessoal.

Concluiu-se, também, que o Poder Público quando tomava conhecimento de irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública fazia com que as pessoas que as praticavam fossem punidas na forma da Lei.

Para o presente período, esta DSI informa o seguinte:

1. CONIVÊNCIA OU ALHEAMENTO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) EM FACE DA INFLUÊNCIA E DOS INTERESSES POLÍTICOS, ECONÔMICOS, PSICOSSOCIAIS OU MILITARES EXERCIDOS POR PAÍSES ESTRANGEIROS, PARTICULARMENTE SOBRE ÁREAS ISOLADAS DE NOSSO TERRITÓRIO, ANTECEDENTES DESSAS AUTORIDADES - 2.1.1.

   "Nada deu entrada no OI e nem foi pesquisado".

2. ALHEAMENTO, CONFORMISMO OU CONIVÊNCIA DE AUTORIDADES EM RELAÇÃO A CRIMES, FATOS DELITUOSOS E IRREGULARES PRATICADOS

Segue

NOS SETORES DE SUAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES, ANTECEDENTES DESSAS AUTORIDADES - 2.1.2.

Os dados pertinentes a este DIN estão abaixo relacionados:

ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO é filho de ELIAS MANSOUR SIMÃO e RITA PINHEIRO MANSOUR, nascido aos 17 Set 41 - BRASILÉIA/AC.

O nominado, entre 1961/64, foi membro da UNE e Secretário Político da Organização de Base do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, da FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA - FNFI/RIO DE JANEIRO/RJ. Antes de 31 Mar 64 integrava, no RIO DE JANEIRO/RJ, as facções do PCB no MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR - MCP e PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO.

Possui registro, no DOPS/RJ, como elemento adestrado no "SISTEMA CUBANO DE GUERRILHAS", tendo participado nas agitações de camponeses no interior do Estado do RIO DE JANEIRO, e preparado Movimentos de Guerrilha no interior da FNFI. Foi expulso da referida Faculdade.

Por suas atividades subversivas foi indiciado nos seguintes inquéritos: IPM/UNE/UBES, IPM/FNFI (Delegação de Poderes nº 482) e IPM/774 (referente ao Plano Nacional de Alfabetização e Movimento de Cultura Popular). Após 31 Mar 64, passou a responder os IPM na condição de foragido, estando residindo na época com seus familiares em RIO BRANCO/AC, recebendo apoio dos mesmos e de parte do Clero local.

Teve seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, pelo Comando Supremo da Revolução/64, e mandado de prisão expedido pelo Comando do 1º Distrito Naval, como incurso no art. 156/CJM.

Foi julgado à revelia nos inquéritos supra citados por encontrar-se desaparecido, tendo sido extinta em 1970 a punibilidade a ele imposta.

É cunhado do Governador do ACRE, sendo atualmente Che

Segue

fe do Gabinete Civil do Governo/AC, exercendo forte influência nas decisões do Governo do Estado do ACRE. O nominado está inscrito no PDS e pretende candidatar-se a Deputado Federal.

Foi fundador da Associação dos Professores/AC e mantêm, constantemente, contatos com estudantes da tendência LIBERDADE E LUTA - LIBELU.

Através do Governo do Estado, mantêm ligações com a Igreja Católica Acreana por intermédio de D. MOACYR GRECHI - Bispo da Prelazia ACRE/PURUS, defensor da "TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO", executando em sua prelazia intenso trabalho de COMUNIDADES ECLESIAIS DE BASE, tendo o referido Bispo sido alvo do livro "DEUS E O HOMEM NO INFERNO VERDE" (quatro meses de convivência com as CEBs/ACRE, de autoria de CLODOVIS BOFF).

ELIAS MANSOUR foi designado recentemente para o cargo de Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

O nominado, através do Gabinete Civil do Governo do Estado do ACRE, custeou a passagem aérea de ida e volta para SÃO PAULO, através da VARIG, de VALDIR NICÁCIO DE LIMA - estudante da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC, para que o mesmo participasse do I CONCLAT, realizado em agosto do corrente ano.

No dia 11 Ago 81, a Delegacia de Entorpecentes da SR/DPF/AC instaurou Inquérito Policial para apurar responsabilidade pelo plantio de um canteiro de CANNABIS SATIVA LINNEU, vulgarmente conhecida por "MACONHA", no interior da cidade Hortigranjeira de RIO BRANCO/AC. Foi encontrado no citado canteiro 26 (vinte e seis) pés de "MACONHA", com aproximadamente 01 (um) metro cada, estando a área sob a fiscalização constante de técnicos do Governo do Estado do ACRE.

O Superintendente da SR/DPF/AC achou por bem evitar qualquer difusão na Imprensa, visto que o Projeto Hortigranjeiro do Estado poderia ser prejudicado, por estar em fase inicial. Foi dado ciência à Assessoria de Comunicação do Gabinete do Governo do ACRE, tendo o Assessor-Chefe - EDUARDO MANSOUR solicitado a não divulgação do fato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

No dia 12 Ago 81, elementos do Jornal "O RIO BRANCO", veículo de apoio as ações do Governador do ACRE - JOAQUIM FALCÃO MACEDO, compareceram à SR/DPF/AC solicitando dados para a divulgação do assunto. Em contato mantido entre o Superintendente daquela SR/DPF e o Governo Estadual do ACRE, a liberação da nota foi autorizada por ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO - Chefe do Gabinete Civil do Governador.

A Imprensa local deu ampla divulgação ao fato, tendo inclusive o Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO"/SÃO PAULO/SP, publicado a notícia com destaque.

O Jornal "O RIO BRANCO" de 13 Ago 81, publicou reportagem sob o título: "EM VEZ DE VERDURA PLANTAVAM MACONHA NOS LOTES DA CIDADE HORTIGRANJEIRA".

Na cidade de RIO BRANCO/AC, a ocorrência foi muito discutida, dando margens a comentários populares de que a POLÍCIA FEDERAL estaria incompatibilizada com o Governo por ter liberado a referida nota, uma vez que não é conhecida a versão de que foi o próprio Governo, na pessoa do Chefe do Gabinete Civil - ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO, quem autorizou a liberação.

Dias após, o Jornal "O RIO BRANCO" (18 Ago 81) deu destaque ao envolvimento de Policiais Federais com documentos falsos no RIO DE JANEIRO/RJ, assunto este já esgotado pela Imprensa do Sul do País. Tal fato, fez com que a opinião pública acreditasse tratar-se de uma resposta do Governo Acreano à Polícia Federal.

Os antecedentes político-ideológicos de ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO, a sua aproximação cada vez maior junto a "Esquerda Acreana", colocando, inclusive, recursos do próprio Governo do Estado à disposição de elementos daquela tendência ideológica, e os fatos acima enumerados, sugerem a predisposição de ELIAS MANSOUR em criar,perante a opinião pública, atritos entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e o GOVERNO DO ACRE.

- A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA (SUDEPE),

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

em MANACAPURU/AM, tem convênio com a SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL (SEPROR), Órgão do Governo Estadual cujo Secretário é BERNARDES LINDOSO, irmão do governador daquele Estado.

O atual Delegado da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA (SUDEPE) vem sendo alvo de intensa campanha, visando desacreditá-lo junto às autoridades federais da área, enfraquecendo-o,e conseguir daí, a sua substituição por outro que melhor atenda a certas pretensões políticas de grupos da área, que vêem o órgão como uma "máquina de votos".

Uma das causas apontadas como fundamentais das desavenças entre BERNARDES LINDOSO e o Delegado da SUDEPE, é a intensa fiscalização exercida por este último em Municípios do interior que não cumprem com o convênio, chegando mesmo, alguns destes Prefeitos, a desviarem recursos oriundos do convênio SUDEPE/SEPROR, para outras finalidades, com a conivência de BERNARDES LINDOSO.

- O Deputado Federal NOSSER DE ALMEIDA do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS), pelo Estado do ACRE, enviou ofício ao Ministro-Chefe da Casa Civil em BRASÍLIA/DF, acusando a existência de "graves problemas de repercussões sociais, financeiras e políticas", no Município de CRUZEIRO DO SUL/AC, em consequência da instauração de 88 Inquéritos Policiais pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE (SR/DPF/AC), que levarão a anulação de títulos, de propriedade de terras, transcritos ilegalmente no Cartório de Registros de Imóveis daquela Comarca.

O "Modus Operandi", foi simples, porém ardiloso, e contou com a conivência do Oficial de Registros de Imóveis do Cartório do Município, e em alguns casos até mesmo do Juiz de Direito da cidade.

Apesar das afirmações feitas pelo parlamentar,está bem claro o interesse pessoal em defesa do próprio irmão, ABDUL KARIN DE ALMEIDA TOBU, um dos envolvidos no problema, pois o mesmo possui 32 (trinta e duas) propriedades.

CONFIDENCIAL

Segue

Na realidade, não se trata de centenas de pequenos agricultores, seringueiros ou plantadores e sim de homens na grande maioria, ricos, poderosos e influentes no Município, como por exemplo: o Prefeito Municipal, JOÃO SOARES DE FIGUEIREDO; o Presidente da Câmara de Vereadores do Município, LÚCIO EDUARDO DE AZEVEDO; o Deputado Estadual pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), GERALDO MAIA e outros.

- O Primeiro Secretário da ASSEMBLÉIA FLUMINENSE, Deputado DARCI BRUM denunciou a existência de uma "caixinha"na Secretaria de Saúde do Estado do RIO DE JANEIRO, acusando o Diretor do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PEDRO AQUINO FILHO de ser seu "organizador e maior beneficiário".

O fato foi descoberto, segundo o Deputado, quando uma pessoa do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA procurou o Chefe do Posto de Saúde de SÃO GONÇALO para que este também participasse com uma contribuição mensal.

A Seção de Fiscalização da Secretaria de Saúde prendia os processos de multas lavradas contra comerciantes, alguns por mais de seis meses, para praticar extorsão. O seu Chefe, LAUNIRO ALFRADIQUE, é conivente com essas irregularidades e responde a inquérito administrativo, disse o Deputado ROMUALDO CARRASCO (sem partido),em defesa do Dr. PEDRO AQUINO FILHO. Este parlamentar revelou estar em condições de provar "que havia corrupção, sim, na Seção de Fiscalização Sanitária, com a participação "ou complacência da chefia local". Exibiu, da tribuna, relação de 162 empresas comerciais que estariam, "sendo vítimas de extorsão inqualificável".

CONTRABRANDO E DESCAMINHO - 2.1.2.1

- Em 08 de maio de 1980, foi indiciado em processo contravencional, pela Superintendência de Polícia Federal no MATO GROSSO, o cidadão JOÃO MARIA MACIEL NETO, por estar transportando 433 pe

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

les de animais selvagens. Posteriormente, em razão dessa indiciação, terminou como incurso nas penas do Art. 27 da Lei 5.197/67.

Quando da prisão do nominado, o deputado estadual JOÃO BOSCO DA SILVA (Partido Popular - PP), esteve naquela Superintendência para prestar-lhe assistência, tendo feito, em seguida, rumorosas declarações à imprensa, nas quais afirmava que JOÃO MARIA MACIEL NETO havia sido seviciado durante o tempo em que esteve preso. Chamado a depor, o referido parlamentar confirmou suas denúncias ao tempo em que o próprio JOÃO MACIEL negava em depoimento prestado em 20 Mai 81, ter sofrido qualquer violência física naquela descentralizada. Nessa ocasião, o Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do MATO GROSSO, deputado RICARDO CORRÊA, promoveu ampla campanha na imprensa de CUIABÁ, visando denegrir a imagem do DPF perante a opinião pública, como represália às investigações desenvolvidas pelo DPF em torno de prováveis atividades ilícitas de parlamentares, naquele Estado.

No dia 13 Mai 81, foram presos, por agentes daquela Superintendência e autuados em flagrante delito (Inquérito Policial nº 060/81-SR/DPF/MT) os contrabandistas ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ FRANCISCO DE MENDONÇA e MAURÍCIO TADEU PIRES, que declararam ter vendido WHISKY contrabandeado aos senhores deputados RICARDO JOSÉ SANTA-CECÍLIA CORRÊA (Partido Democrático Social - PDS), OSWALDO ROBERTO SOBRINHO (PP) e ALDO RIBEIRO BORGES (PDS). Ouvidos nos autos do Inquérito, esses deputados, confirmaram a compra de uma caixa de WHISKY de procedência estrangeira, cada um, desacompanhada da devida documentação legal.

Em 21 Jun 81, o deputado estadual IZAIAS REZENDE promoveu campanha através da imprensa e na Assembléia Legislativa/MT , acusando falsamente funcionários do DPF/MT, de praticarem arbitrariedade quando em operação policial desenvolvida contra o tráfico de drogas, no Aeroporto Marechal Rondon, naquela capital.

Essa campanha foi desenvolvida pelo referido parlamentar,em razão de um funcionário da MECON TAXI AÉREO LTDA, de nome

Segue

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ELY BERNARDINO GOMES, haver sido intimado a comparecer à SR/DPF/MT no curso de uma investigação relacionada com o tráfico de drogas e ter sido constatado,quando já se encontrava naquele Órgão Policial, que se tratava de homônimo da pessoa procurada.

A Empresa MECON TAXI AÉREO LTDA, enviou correspondência à SR/DPF/MT, na qual explica não haver concedido autorização a quem quer que seja, para usar seu nome ou de seus funcionários, na publicidade dada ao evento.

Segundo o advogado EDGAR FERREIRA, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB nº 1804 - A, o deputado IZAIAS REZENDE, juntamente com outros políticos "encomendou" uma representação por abuso de autoridade, contra Agentes de Polícia Federal, lotados na SR/MT, visando dar prosseguimento à campanha de descrédito do DPF naquele Estado. A propósito, foi aberta sindicância, naquela Descentralizada, objetivando apurar as denúncias do parlamentar.

Em 22 Jun 81, foi preso em flagrante delito de contrabando (comércio de munição estrangeira), o cidadão CLODOALDO MOREIRA SILVA, residente em SANTA ELVIRA/JACIARA/MT. Dois dias após a prisão, o deputado federal JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS coordenador da bancada federal do PDS/MT, solicitou a sua liberação, no que não foi atendido, tendo sido informado que o preso em referência já se encontrava à disposição do Exmº Sr. Juiz Federal.

Existe movimentação no meio político mato-grossense, na tentativa de remover, daquele Estado, o Superintendente Regional do DPF, tendo em vista a sua não aquiescência em atender determinados "pedidos" de parlamentares, em favor de pessoas envolvidas em ilícitos penais.

- JOSÉ CARLOS GREGÓRIO, residente em JACAREPAGUÁ, no RIO DE JANEIRO/RJ, juntamente com BENEDITO CÂMERA NETO, residente em CAMPINAS/SP, estaria roubando veículos em vários estados brasileiros, para serem encaminhados à BOLÍVIA.

A atuação dos nomeados contaria com conivência - dos

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

proprietários, senão vejamos:

JOSÉ CARLOS entra em contato com o dono do veículo segurado, propondo-lhe uma importância variável entre Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para que o carro lhe seja entregue.

JOSÉ CARLOS de posse do carro, encaminha-o até CAMPINAS/SP, local onde BENEDITO CÂMERA NETO providencia a "regularização" dos respectivos documentos, seguindo o veículo, logo após, até CORUMBÁ/MT.

GERALDO JOSÉ LIMA seria o receptador em CORUMBÁ/MT, que levaria o veículo roubado até a BOLÍVIA onde seria vendido.

Só então, após o veículo ter saído em direção à BOLÍVIA, fica o proprietário autorizado a registrar a queixa do pseudo-furto, aguardando, em seguida, decurso de prazo para receber o seguro.

Tal prática pode estar ocorrendo noutras cidades brasileiras, com o mesmo "Modus Operandi".

- Com relação a ALFREDO FRANCHETTI citado na IN anterior o mesmo está com mandado de prisão preventiva decretado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de TUPÃ/SP, como incurso nos artigos 155 e 157 do Código Penal Brasileiro (CPB) e pela Comarca de Nova Esperança/PR, incurso no artigo 157, § 2º incisos I e II, combinado com o artigo 25, "caput" do CPB.

Em sessão especial de julgamento, realizada pela Câmara Municipal de ATALAIA/PR, no dia 03 Set 81, por força de decisão unânime do Plenário, que reconheceu a procedência total da denúncia recebida contra o Vice-Prefeito Municipal, foi expedido o Decreto Legislativo nº 01/81, que declara cassado o mandato do Vice-Prefeito Municipal de ATALAIA/PR, ALFREDO FRANCHETTI.

O epigrafado foi indiciado nos seguintes Inquéritos Policiais:

Segue

IPL 005/80 na DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ/PR (DPF.1/FI/PR), em 13 Jan 80, incurso no artigo 334 do CPB.

IPL 007/80 na DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL DE LONDRINA NO ESTADO DO PARANÁ/PR (DPF.1/LD/PR), em 22 Jan 80, envolvido no artigo 333 c/c artigo 12 do CPB.

IPL 010/80-DPF.1/LD/PR, em 12 Fev 80, incurso no artigo 171 c/c com artigo 2º do Decreto Lei 47/66 e artigo 334 c/c com artigo 12 § II do CPB.

IPL 015/80-DPF.1/FI/PR,em 24 Fev 80, envolvido no artigo 334 do CPB, todos sem decisão judicial.

IPL 061/80-DPF.1/FI/PR, em 20 Abr 80, incurso no artigo 334 do CPB, boletim de decisão judicial, referente ao processo 45.547/80, sendo o órgão julgador a 2ª Vara da Justiça Federal, a qual decidiu pelo arquivamento do Inquérito.

Além desses fatos, Informes com diversas classificações dão conta de que:

- Existem cerca de 65 norte-americanos na área de EIRUNEPÉ/AM, que estariam fazendo contrabando de minérios, principalmente de ouro, cassiterita e pirita.

Para extração de minério estariam empregando os caboclos dos seringais arrendados pelos norte-americanos, tais como TRÊS UNIDOS, ITUÍ, PENEDO, CANABRAVA e outros, onde existem campos de pouso ilegais, sendo que alguns, como o de VIDA NOVA, tem sua pista em forma de "L", camuflada com plantações de alface e outros leguminosas de forma a dificultar sua localização por avião. Afirmam que o melhor campo de pouso seria o de SETE ESTRELAS.

O mineral seria cavado por caboclos que são substituídos na faina assim que é localizado o "veio". O minério seria conduzido até um galpão para ser lavado e acondicionado em troncos de bambu e transportado para um avião que decola com destino ignorado.

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os norte-americanos estariam empregando contadores "Geiger" na foz do Rio Juruazinho e Rio Jutaí.

Há cerca de dois anos umas caixas de madeira pesadas, eram enviadas para os ESTADOS UNIDOS com aval da COLETORIA FEDERAL/AM, que visava a papeleta de saída sem verificar o seu conteúdo. O atual Coletor recusou-se a visar as caixas sem a verificação e a partir de então não foram mais levadas à Coletoria.

Recentemente foi adquirida pelos americanos uma grande área de terras nas proximidades do Aeroporto de EIRUNEPÉ, vendida pela Prefeitura Municipal. Nessa área existiam mais ou menos cinco sítios cujos ocupantes foram desalojados.

- ADELINO FLORENTINO PEREIRA DE MIRANDA, filho de JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA e MARIA DO CARMO PEREIRA MIRANDA, nascido em 08 Abr 61, em SÃO BORJA/RS, residente na avenida Castelo Branco s/nº, bairro Jardim das Palmas em SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, foi preso pela polícia da cidade de PALMAS/PR, quando conduzia para a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR um automóvel Passat roubado em SÃO BORJA/RS.

Na ocasião ADELINO revelou que pertencia à quadrilha de puxadores de automóveis chefiada por NEI CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA que residiria em SÃO LUIZ GONZAGA/RS, onde se ocupava em arrumar persianas para o BANCO DO BRASIL S.A.

Faria parte da quadrilha NEREU HOFFMAN DO AMARAL, também residente em SÃO LUIZ GONZAGA/RS.

O grupo seria financiado pelo advogado ALCEU PRADO DE ARAÚJO, com escritório profissional em SÃO LUIZ GONZAGA/RS.

A cada incursão ALCEU daria o dinheiro necessário para as despesas.

ANTÔNIO PELLENS, vulgo "polaco" ou "alemão", filho de LEOPOLDO PELLENS e ELIDIA VILMA RUBER, natural de PORTO LUCENA / RS, residente na rua XV de Novembro nº 1554 em SÃO NICOLAU/RS, seria o encarregado de "esquentar" a documentação dos veículos roubados,

Segue

CONFIDENCIAL

quase sempre Passat, na Delegacia de Polícia (DP) de SÃO BORJA/RS.

ANTÔNIO levaria para a DP de SÃO BORJA/RS o número do chassis e um recibo assinado por NEREU, o que seria suficiente para "regularizar" o veículo.

ANTÔNIO PELLENS teria "esquentado" inclusive, a documentação de um caminhão procedente de GOIÁS.

ANTÔNIO possuia uma motocicleta SUZUKI 380 CC que lhe teria sido dada por NEI, em troca de dois prontuários frios obtidos na DP de SÃO BORJA/RS.

Em SÃO LUIZ GONZAGA/RS os automóveis roubados ficavam aguardando destino na frente do Hospital local ou do Colégio das Irmãs.

Na DP de SÃO LUIZ GONZAGA/RS haveria colaboração de um Inspetor de Polícia conhecido por "JK", que teria alertado ADELINO e ALCEU por ocasião da prisão de NEREU HOFFMAN DO AMARAL.

Atualmente o grupo desmembrou-se em dois, tendo NEREU passado a trabalhar com JOSÉ RUDIMAR EICH, vulgo "alemão", e ADELINO.

NEI por seu lado passou a trabalhar com JOSÉ ANTÔNIO DE TAL, vulgo "alemão ny".

O grupo de NEREU passou a levar os carros diretamente para FOZ DO IGUAÇU/PR, onde com a conivência de um Agente da RECEITA FEDERAL (RF) os passavam para o outro lado com o fim de serem vendidos.

Esta nova modalidade de operação seria financiada por LUIZ DE TAL, paraguaio, residente em PRESIDENTE STROSNER, no quilômetro 615 da estrada que vai para ASSUNÇÃO/PARAGUAI.

LUIZ possuiria uma Agência de compra e venda de automóveis no Centro de ASSUNÇÃO/PY.

LUIZ seria comprador habitual de automóveis roubados no BRASIL, mas não o maior. Seus concorrentes seriam, dentre, outros,

FANOR e uma mulher conhecida como GORDA (brasileira), que mora na Vila Itaipu em PRESIDENTE STROSNER/PY. FANOR estaria puxando caminhão através de uma balsa, um pouco acima de FOZ DO IGUAÇU/PR.

LUIZ pagaria Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) por cada Passat.

ADELINO FLORENTINO teria visto de longe o Agente da RF que facilitaria a saída dos carros roubados. Seria um elemento loiro, forte, cerca de 1,70m, barba raspada e usaria óculos com lentes brancas.

Toda a operação de passagem de carro do BRASIL para o PARAGUAI seria tratada apenas entre LUIZ e o Agente da RF que receberia Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para esse fim.

- JARSEN COSTA, brasileiro, casado, natural de ALAGOAS, nascido em 01 de fevereiro de 1923, filho de NICANOR COSTA e MARIA CORTEZ COSTA, seria bastante conhecido em MACEIÓ/AL por suas atividades ilícitas e suspeita de contrabando. É um indivíduo que possui grande influência na sociedade alagoana, procura sempre a companhia de homens de prestígio político e autoridades civís e militares da área, com o objetivo de ter passe livre para suas atividades irregulares.

JARSEN e seus três filhos estariam desempregados. Sua mulher seria proprietária de uma boutique, localizada no Edifício Delmiro Gouveia, na Capital alagoana, onde venderia as mercadorias contrabandeadas pelo marido.

O nomeado e sua família residiriam numa mansão e teria vários carros, teria também comprado uma fazenda no sertão alagoano.

Seu filho de nome JARSEN FILHO, entre os anos de 1976 e 1977, teria se envolvido na venda de maconha.

JARSEN COSTA teria estreitas ligações com RÔMULO UMURVANA, contrabandista de BELÉM/PA, o qual mandaria mercadorias con

trabandeadas para JARSEN distribuir em MACEIÓ/AL.

NICANOR COSTA, irmão de JARSEN, residente no bairro de Prazeres e com escritório na Rua da Concórdia, centro de RECIFE/PE, venderia nesse local whisky e outras mercadorias contrabandeadas, NICANOR COSTA é sempre visto na residência de JARSEN COSTA em MACEIÓ/AL, estaria tratando de receber o dinheiro da venda das mercadorias na área, principalmente pela família (JARSEN COSTA, filhos e mulher).

Por ocasião da prisão de PEDRO COUTINHO, Presidente do Sindicato dos Usineiros de Alagoas, JARSEN COSTA muito se empenhou junto às autoridades estaduais e federais, no sentido de libertar o citado elemento, envolvido em contrabando de whisky. Esse seu empenho seria em virtude de tais mercadorias apreendidas terem sido vendidas por NICANOR COSTA ou por seu intermédio.

JARSEN COSTA procuraria sempre amigos ou conhecidos para conduzir as mercadorias de avião, automóveis e outros meios.

JARSEN seria visto frequentemente em contato com usineiros e fornecedores de cana, bem como seria amigo pessoal dos proprietários do Hotel BEIRA MAR, em MACEIÓ/AL, elementos envolvidos com contrabando a bordo de barcos, pois possuem uma agência de navegação.

JARSEN, muito envolvente, faz questão de comparecer a todas as solenidades sociais, para ser conhecido pelas autoridades. Existindo suspeita de ser responsável pelo desembarque de contrabando no setor norte de ALAGOAS.

Entre as autoridades que seriam ligadas ao nomeado, destacam-se HUMBERTO CAVALCANTE, preso em 1964 por contrariar atos da Revolução, atualmente Chefe do Gabinete Civil do Governador GUILHERME PALMEIRA e MENDES DE BARROS, preso como comunista e indiciado em inquérito por contrabando em épocas passadas, atualmente exercendo a função de Procurador Geral do Estado.

O nominado tornou-se uma das maiores fortunas de MA

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CEIÓ, essa fortuna teria sua origem nas atividades de contrabando e tráfico de entorpecentes.

Finalmente, notícias veiculadas através da imprensa afirmam que foram apreendidos os seguintes contrabandos:

JORNAL BANDEIRANTES - TV NACIONAL
01 Set 81

- A Polícia Rodoviária Federal apreendeu no dia 01 Set 81, um contrabando de 250 sacas de café, na estrada que liga DOURADOS a PONTA PORÃ, no MATO GROSSO DO SUL. O valor do café apreendido era de 2 milhões e 500 mil cruzeiros.

JORNAL DO BRASIL e ESTADO DE SÃO PAULO
18 Ago 81

- A Superintendência da Polícia Federal no AMAZONAS apreendeu um contrabando de componentes eletrônicos avaliados em Cr$ 40 milhões, destinado a SÃO PAULO e ao RIO DE JANEIRO, e formado por cerca de 110 mil pequenas peças. A mercadoria entrava em MANAUS vinda do PANAMÁ, como carga comum em nome do contrabandista MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, o MANOEL DA COTA, que responde a 20 processos na Justiça Federal por contrabando.

CORREIO BRAZILIENSE
01 Out 81

- A Polícia Federal apreendeu em SÃO PAULO um contrabando de relógios das marcas Citizen e Orient, avaliado em quatro milhões de cruzeiros. As duas mil peças, relógios de pulso e relógios-caneta foram encontrados com o pernambucano GERALDO MIGUEL DA SILVA, no apartamento do Hotel Borba, onde estava hospedado, no bairro do Brás, na zona leste de SÃO PAULO.

FOLHA DE SÃO PAULO
20 Out 81

- Em 19 Out 81, a Polícia Federal apreendeu um vultoso

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

contrabando de whisky, avaliado em mais de 20 milhões de cruzeiros, quatro toca-fitas e várias caixas de vinhos e champanhe na rua Juréia, 720, no bairro da Saúde na cidade de SÃO PAULO.

Foram presos em flagrante WILSON MORI MILANI, EMILIO MUNARO, DAMIÃO COSTA e VAGNER LUIS DE OLIVEIRA.

FOLHA DE SÃO PAULO
26 Out 81

- No dia 24 Out 81, foi apreendido pela polícia, em um posto de gasolina, no Km 67 da rodovia Fernão Dias, um contrabando de whisky escocês e champanhe francês, avaliado em 20 milhões de cruzeiros, e originário do PARAGUAI.

JORNAL DO BRASIL
13 Nov 81

- Os agentes da Receita Federal de FOZ DO IGUAÇU apreenderam na Estrada Velha de Guarapuava, a 400 quilômetros de CURITIBA um contrabando de 150 aparelhos de vídeo-cassete, um mini-computador e eletrodomésticos, avaliados em Cr$ 150 milhões. O caminhão Mercedes Benz DW-9 251 vinha do PARAGUAI e ia em direção a SÃO PAULO, dirigido pelo motorista LUIZ MAR BOLSY que foi preso em flagrante e recolhido à divisão da Polícia Federal em FOZ DO IGUAÇU.

3. CONDUTA SOCIAL INCONVENIENTE POR PARTE DE AUTORIDADES - 2.1.3.

O único dado referente ao DIN citado, diz respeito a autuação em flagrante do Promotor de Justiça RONALDO SIMÃO da 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do RIO DE JANEIRO, por ter sido encontrado em seu poder uma "trouxinha" de maconha. O mesmo foi detido por uma equipe da Polícia Militar, durante a operação CERCO RESTRITO, no Trevo das Missões, da Rodovia Washington Luis.

O Delegado FÉLIX REBOUÇAS da 22ª DP, do RIO DE JANEIRO, na PENHA afirmou que o referido promotor é um viciado.

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

4. ARBITRARIEDADES E ABUSOS DE PODER PRATICADOS POR AUTORIDADES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES - 2.1.4.

"Nada deu entrada no OI e nem foi pesquisado".

5. UTILIZAÇÃO DO CARGO A FIM DE CONQUISTAR PRESTÍGIO PESSOAL, AUFERIR VANTAGENS DE QUALQUER NATUREZA OU BENEFICIAR PARENTES E/OU AMIGOS, CASOS CONCRETOS DE CORRUPÇÃO ASSINALADOS, INCLUSIVE SUBMISSÃO A TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS - 2.1.5.

- IZAÍAS PEREIRA GUIMARÃES, filho de FLODOALDO SOUZA GUIMARÃES e DOMINGAS PEREIRA GUIMARÃES, nascido no dia 23 Jul 43 em MAUÉS/AM, portador da Carteira de Identidade nº 109.090, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP) do TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA/RO, em 17 Jan 66, residente no bairro Vieiralves, em MANAUS/AM, foi indiciado no Inquérito Policial (IPL) nº 026/75, instaurado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL no TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA (SR/DPF/RO).

Referido IPL teve por base a apuração de irregularidades praticadas por IZAÍAS, quando funcionário do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) na condição de Chefe da UNIDADE FUNDIÁRIA DE CORUMBIARA, com sede em PIMENTA BUENO/RO, por atos de corrupção, invasão, ocupação e vendas de terras pertencentes à União, localizadas na área do Projeto Corumbiara, conforme Autos de Inquérito Administrativo realizado pelo INCRA.

Como resultado do IPL, a SR/DPF/RO chegou a conclusão de que IZAÍAS PEREIRA GUIMARÃES realmente praticou ato criminoso, indiciando-o nos crimes previstos nos Artigos 171, 317 e 161 § 1º, II, c/c Art. 25, todos do Código Penal Brasileiro.

Recentemente, IZAÍAS PEREIRA GUIMARÃES substituiu o senhor BERNARDES MARTINS LINDOSO (Irmão do Governador JOSÉ LINDOSO), na Presidência do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS (ITERAM).

CONFIDENCIAL

Segue

- HÉLIO MUSSKOPF, Prefeito Municipal de ESTRELA/RS, pertencente ao PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), foi denunciado pelo Ministério Público daquela cidade por irregularidades administrativas, através de Ação provocada pelo Vereador JOSÉ WALMOR FERNANDES, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) local.

O Prefeito foi absolvido no processo Judicial a que respondeu, por serem consideradas insuficientes as provas apresentadas na denúncia, e o Tribunal de Contas do Estado admitiu haver problemas de ordem técnica nos lançamentos e não irregularidades administrativas.

O impetrante da Ação, pretende recorrer da Sentença Absolutória, acrescentando "provas de irregularidades cometidas na compra de canos para esgotos por parte daquela Prefeitura".

- JOÃO BOSCO ABDALA ISPER foi indiciado no Inquérito Policial (IPL) nº 030/81, instaurado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL no Estado do ACRE (SR/DPF/AC), por incidir no artigo 334 do Código Penal Brasileiro (CPB), uma vez que adquiriu e internou no país, mercadorias proibidas.

Os autos foram aforados na Justiça Federal em RIO BRANCO/AC, tendo JOÃO BOSCO em sua defesa, apresentado uma guia do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), contendo auto-lançamento dos tributos correspondentes.

O fato, constatado pela POLÍCIA FEDERAL, foi participado ao Juiz Federal com jurisdição no Estado do ACRE, e em decorrência instaurado novo IPL, que recebeu o nº 077/81-SR/DPF/AC, com fins de apurar a irregularidade.

Criou-se então uma polêmica entre a RECEITA FEDERAL e a Justiça tendo o Meritíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, da 2ª Vara da Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL, determinado ao Delegado da RECEITA FEDERAL "calcular os tributos incidentes sobre as peças apreendidas". Peças que na forma da Lei não são tributáveis por não serem permitidas suas importações.

Segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação............... fl. 19.

- JOÃO BOSCO BRAGA BARRETO, Suplente de Senador pelo Estado da PARAÍBA, também conhecido por "BOSCO BARRETO", de nacionalidade brasileira, natural do município de CAJAZEIRAS/PB, nascido no dia 20 de novembro de 1936, filho de VICENTE BARRETO e de MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRAGA BARRETO, de profissão Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - seção da Paraíba sob o nº 1196 residente à Av. João Pessoa nº 01, 1º andar, cidade de CAJAZEIRAS/PB, estado civil casado.

O referido foi indiciado em Inquérito Policial de nº 23/81 - SR/DPF/PB, com base na Lei 6620/78 (Lei de Segurança Nacional), Arts. 33 e 36, inciso II, em razão de ter incitado, em agosto de 1981, os trabalhadores rurais da região a um saque na Sede do Município, em CAJAZEIRAS/PB, bem como por haver denegrido a honra e a dignidade do Ministro do Interior MÁRIO ANDREAZZA e do Governador do Estado TARCÍSIO BURITY.

Intimado pela Autoridade Policial a fim de ser ouvido nos autos em questão, JOÃO BOSCO deixou claro que em hipótese alguma compareceria às dependências da Superintendência Regional do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF) em JOÃO PESSOA/PB, procurando , ainda, tumultuar o andamento das diligências legais, impetrando junto à Justiça Federal local um Habeas Corpus Preventivo, sob a alegação de que estava sendo coagido no seu direito de ir e vir.

No Inquérito instaurado, de nº 23/81-SR/DPF/PB, consta uma outra intimação e que também não foi obedecida, o que ensejou a expedição do Mandado de Prisão e sua indiciação pela prática de outro crime, o de Desobediência, Art. 330 do Código Penal Brasileiro (CPB).

A posição assumida por JOÃO BOSCO BRAGA BARRETO, negando-se a cumprir uma intimação legal, foi divulgada pela imprensa daquele Estado, sendo que durante o impasse BARRETO recebeu solidariedade de vários parlamentares, entre os quais, os senadores HUMBERTO LUCENA e EVANDRO CUNHA LIMA; deputados PAULO GADELHA, WANDER

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

LEI CAIXE e, até mesmo, de políticos do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS), que tacharam de arbitrária a medida policial.

Já na Polícia Federal, aquele parlamentar recusou-se a responder às perguntas formuladas pela Autoridade encarregada do Inquérito, sob a alegação de que faria tão somente em Juízo. Após as formalidades requeridas nos Autos foi posto em liberdade mediante um Alvará de Soltura.

- O Inquérito Policial nº 131/81, instaurado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SR/DPF/PE), para apurar as fraudes do conhecido "caso da mandioca", ocorridas na Agência do BANCO DO BRASIL (BB) em FLORESTA/PE, já atingiu cerca de 170 pessoas ouvidas e indiciadas, com destaque para os elementos considerados importantes, não só pela posição que representam na sociedade local, bem como pelos cargos públicos exercidos.

Desde a inauguração da Agência do BANCO DO BRASIL (BB) de FLORESTA/PE, em abril de 1979, foram aplicados de uma maneira geral nada menos que 1,4 bilhões de cruzeiros, sendo que 1 (um) bilhão foi aplicado em empréstimos de custeios agrícolas.

As indenizações do PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO), no ano de 1980, atingiram a cifra de Cr$ 258 milhões e no ano de 1981, ou seja de janeiro até março chegaram a soma de Cr$ 688 milhões de cruzeiros, perfazendo um total no montante de Cr$ 946 milhões de cruzeiros dos quais, cerca de 90% retirados da Agência de maneira fraudulenta.

Para aplicação do golpe montou-se uma verdadeira "gang" naquela Agência onde integravam o grupo os funcionários EDMILSON SOARES LINS, gerente; JARBAS SALVIANO BARBOSA, Chefe da Carteira Agrícola; VITOR ANDRÉ MULLER, Supervisor do Setor de Operações; ROBERTO BATUIRA FURTADO DA CRUZ, Fiscal; EDUARDO WANDERLEY COSTA, Gerente Adjunto e elementos outros da comunidade que tinham a incumbência, como "Chefe de Grupos", de agenciar agricultores e conseguir

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação.............. fl. 21.

documentação tais como de anuências e certidões de registro de imóveis.

Atuando como "Chefes de Grupos", podemos citar os mais importantes: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, agenciou 52 pessoas; DJAIR NOVAES, agenciou 34 pessoas; FRANCISCO DE ASSIS GOIANA LEAL, agenciou 18 pessoas; ANCILON GOMES FILHO, agenciou 22 pessoas; SEVERINO ALVES DINIZ DE CARVALHO e AUDA DINIZ DE CARVALHO, agenciaram 16 pessoas; VITAL CAVALCANTI NOVAES, agenciou 04 pessoas; WELDON GILBERTO CORNELIO DA SILVA e GERALDO CORNÉLIO DA SILVA, agenciaram 07 pessoas; MANOEL EDILBERTO FERRAZ, agenciou 05 pessoas e DAVID TORRES DE SÁ que agenciou 06 pessoas.

Dos quatorze elementos que estão com prisão administrativa de noventa dias decretada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, ou sejam: ROBERTO BATUÍRA FURTADO DA CRUZ; EDUARDO WANDERLEY COSTA; PALMÉRIO OLIMPIO MAIA; PEDRO BEZERRA DA SILVA; ANCILON GOMES FILHO; DJAIR NOVAES; IRINEU GREGÓRIO FERRAZ; JOSÉ FRANCISCO SALES; JOSÉ GOMES DA SILVA; JOSÉ MANIÇOBA SOBRINHO; VITAL BEZERRA DUARTE; EDMILSON SOARES LINS; JARBAS SALVIANO DUARTE e ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, ainda não foram capturados ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ MANIÇOBA SOBRINHO e JOSÉ GOMES DA SILVA, apesar dos esforços mantidos pela SR/DPF/PE, em diligências efetuadas em várias unidades da federação.

Paralelamente às apurações das fraudes cometidas na Carteira Agrícola da Agência, referentes à aplicação do PROAGRO, descobriu-se a existência de outras fraudes também na mesma Agência Bancária e envolvendo os mesmos funcionários com relação a aplicação da Portaria nº 626 do BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB), o chamado "perdão" para pequenos empréstimos feitos aos mini-agricultores.

Esta fraude atinge um montante de 186 milhões de cruzeiros, em prejuízos causados aos cofres da União.

Face às repercussões que atingiu o rumoroso "caso da mandioca", existe uma divergência entre o BB e o BCB quanto a decisão para a apuração ou não desta nova fraude. Apesar do BCB expres

Segue

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação.................fl. 22.

sar o desejo, tendendo para a efetiva apuração, o BB tenciona assumir todo o prejuízo, ressarcindo ao Governo o valor correspondente, sem necessitar, obviamente de aprofundar-se em uma apuração de caráter criminal.

Dando cumprimento às Portarias Ministeriais de nºs 188 e 209 oriundas do MINISTÉRIO DA FAZENDA no que se refere a arrecadação de bens principais implicados no "caso da mandioca", em diligências efetuadas pela SR/DPF/PE, conseguiu-se arrecadar os bens relacionados a seguir, objetivando, com tal medida,ressarcimento pelo Governo dos prejuízos causados:

Propriedades rurais	34
Propriedades urbanas	124
Casas	15
Tratores	13
Caminhões	7
Caminhonetes	3
Carros	2
Cavalos	13
Ovinos	73
Caprinos	468
Bovinos	917
Implementos agrícolas	19
Linhas telefônicas	2
Comboio p/lubrificação	1
Motocicletas	2
Geradores	2
Prédio com 2 pavimentos	1

Há de se salientar que, com o prosseguimento das arre

Segue

CONFIDENCIAL

cadações, deverá ser atingido um montante muito acima do já relacionado.

Em virtude do rumo tomado pelas investigações encetadas até a presente data, surge a necessidade de ouvir, em depoimento, funcionários do BB pertencentes ao escalão superior.

Além desses dados, foram coletados os seguintes, já do conhecimento dessa AC.

INFORMAÇÃO Nº 141/81-SCI/CI/DPF, de 06 Out 81.

- Na presente Informação o CI/DPF faz um relato dos fatos que ocasionaram a exoneração do DPF IVO AMERICANO ALVES DE BRITO do cargo de Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, em MANAUS/AM.

INFORME Nº 1637/02/81-CI/DPF, de 11 Set 81.

- O Informe acima versa sobre as atividades ilícitas em ILHÉUS/BA, praticadas por IRINEU PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA, atual Comandante da 3ª Companhia da PM/BA, sediada no povoado de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

INFORME Nº 1908/02/81-CI/DPF, de 21 Out 81.

- O referido Informe trata de procedimento irregular do Cônsul da BOLÍVIA em CORUMBÁ/MS, WALTER BERNAL PEREIRA na Aduana boliviana (Consulado) onde o mesmo exigia além da quantia da taxa de exportação uma determinada importância da qual não daria recibo.

INFORME Nº 1445/02/81-CI/DPF, de 18 Ago 81.

- Em 1979, quatro vereadores de DOM SILVÉRIO/MG, então pertencentes ao MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), apresentaram denúncia contra o Prefeito de DOM SILVÉRIO/MG, AFRÂNIO GUIMARÃES CORDEIRO, brasileiro, casado, industrial, filho de JAIR NUNES CORDEIRO, nascido aos 07 Nov 32, natural de DOM SILVÉRIO/MG, sob a alegação de que o mesmo, desde que assumiu o cargo, não fez nenhuma prestação de contas de sua administração.

Segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação.............. fl. 24.

Entre as denúncias apresentadas, constam: falta de prestação de contas; atraso de pagamentos dos vereadores e funcionários públicos; malversação do dinheiro público; emprego de material e mão-de-obra do Município para fins particulares; desvio de verbas em proveito próprio.

Ainda com relação ao DIN 2.1.5, esta DSI extraiu da imprensa as seguintes notícias.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO
23 Jul 81

- O prefeito da cidade de PARAÍSO, localizada na região de CATANDUVA/SP, JOSÉ DA FONSECA BRANDÃO, está sendo acusado de malversação do dinheiro público, na ação popular movida contra ele pelo escrivão de Polícia LUIS CARLOS ROSA, que já encaminhou uma petição ao Ministério Público de MONTE AZUL PAULISTA, a cuja comarca está ligada o município de PARAÍSO, denunciando irregularidades.

Na referida ação que se transformou no processo 59/81, consta que o prefeito vendeu por um preço irrisório o prédio onde funcionava a cadeia pública local, que estava desativada sem publicação de editais e outras formalidades.

JORNAL DO BRASIL
16 Ago 81

- O Prefeito de PRAIA GRANDE na Baixada Santista / SP, DORIVAL LÓRIA Jr., reunindo seus salários, a família do mesmo recebe mensalmente dos cofres municipais uma quantia calculada em mais de Cr$ 1 milhão 500 mil. O prefeito justifica que "afinal, para os cargos de confiança ninguém melhor que os próprios parentes", e garante que todos serão efetivados proximamente, através de um concurso público.

JORNAL DO BRASIL
21 Ago 81

- Em BRASÍLIA, o deputado GÉRSON CAMATA (PMDB/ES)

CONFIDENCIAL

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

denunciou no dia 20 Ago 81, na Câmara, corrupção no DETRAN do ESPI RITO SANTO. "Já foram emitidas mais de 2 mil 500 carteiras de motoristas ilegalmente" - e apresentou provas documentais, como cópias de carteiras de habilitação de analfabetos e de outros motoristas que foram reprovados nos exames.

Acusou também o Governador do Estado, EURICO REZENDE, e o Secretário de Segurança, General PARENTE FROTA, de participarem de casos de corrupção.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO
09 Set 81

- O prefeito de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, JOAQUIM BEVILACQUA, do PDS, foi acusado pelo deputado ROBSON MARINHO (PMDB), em uma emissora de rádio local, no dia 20 Ago 81, de "locupletar-se às custas do erário público".

Segundo a notícia, o referido prefeito nega as denúncias e deverá requerer à Procuradoria-Geral do Estado a instauração de ação queixa-crime por "calúnia, injúria e difamação" contra o deputado ROBSON MARINHO.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO
16 Set 81

- JAYME CAMPOS, prefeito de SÃO GONÇALO, no RIO, foi reconduzido ao cargo em 15 Set 81, por decisão da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, depois de ter sido afastado da prefeitura durante um ano e cinco meses.

Em abril de 1980, a Câmara Municipal votou o impeachment de JAYME CAMPOS, alegando irregularidades na administração. Ele foi acusado de não ter encaminhado ao Tribunal de Contas nem publicado a relação de 1.300 servidores por ele contratado.

A decisão de 15 Set, da 7ª Vara Cível foi tomada por dois votos contra um, acolhendo mandado de segurança impetrado por CAMPOS, sem direito a embargo.

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

JORNAL DO BRASIL

17 Set 81

- O Deputado GENEBALDO CORREIA, líder do PP (Partido Popular), na Assembléia Legislativa da BAHIA, denunciou da tribuna irregularidades no DETRAN/BA, entre as quais a utilização do Órgão em benefício do PDS.

JORNAL DO BRASIL

23 Set 81

- O Promotor Público PAULO GUIMARÃES LEITE, denunciou dia 21 Set 81, o prefeito de CAMPINAS, FRANCISCO AMARAL por cometer "crimes contra a administração pública".

Na representação criminal o referido promotor pede o ènquadramento do prefeito no Decreto-Lei nº 201, onde,se condenado, perderá o mandato e ainda será condenado a pena de dois a doze anos de reclusão.

O Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, do mesmo dia, mês e ano, acrescenta que o referido Promotor pediu ao mesmo tempo a abertura de mais um inquérito policial contra o ex-prefeito LAURO PÉRICLES GONÇALVES, justificando que, em 76, pagou Cr$ 121 mil a uma empreiteira, antes mesmo que o contrato para uma obra no centro da cidade fosse celebrada.

REVISTA VEJA

23 Set 81

- A reportagem é referente a corrupção de policiais federais na cidade de PONTA PORÃ, na fronteira do MATO GROSSO DO SUL com o PARAGUAI. Entre eles constam os nomes dos delegados JOÃO CÂNDIDO e ZILMAR MACEDO.

Dos quarenta agentes federais lotados naquela cidade, doze respondem a sigiloso inquérito aberto pela SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL em CAMPO GRANDE/MS. Todos acusados de enriquecimento ilícito.

CONFIDENCIAL

Segue

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação.............fl. 27.

Segundo a notícia o envolvimento de policiais reflete a expansão do crime em PONTA PORÃ, meca do contrabando e uma cidade virtualmente tomada pelo medo.

JORNAL DE BRASÍLIA
25 SET 81

- O Tribunal de Contas do Estado da PARAÍBA pediu intervenção do Governador daquele Estado, TARCÍSIO BURITY, no Município de CURRAL VELHO, a 450 Km da capital, depois de haver comprovado, através de auditoria, o desvio de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) pelo Prefeito ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, do PDS

DIÁRIO DA SERRA - CAMPO GRANDE/MS
26 SET 81

- O Prefeito de NIOAQUE/MS, ALTEVIR DE ALENCAR, saldou um dívida pessoal junto a um banco na sua cidade, de Cr$ 52 mil com dinheiro da Prefeitura. A denúncia consta de representação encaminhada pelo Tribunal de Contas/MS, através do Procurador JOÃO BLETERRAN, ao Ministério Público, e pode resultar num processo, por crime de responsabilidade contra o Chefe do Executivo daquele Cidade. O Tribunal de Contas pediu a instauração de Ação Penal por parte da Procuradoria Federal da Justiça, apontando ainda outras irregularidades, como a construção da Prefeitura sem concorrência pública, compra de material sem licitação e pagamento irregular das contas, sem contar falsificação de assinaturas e não cumprimento ' de convênios assinados com o Governo do Estado.

JORNAL ZERO HORA - PORTO ALEGRE
14 OUT 81

- O Procurador Geral do Estado do RIO GRANDE DO SUL MÁRIO BERNARDO SESTA, encaminhou ofício, no dia 13 OUT 81, ao Governador AMARAL DE SOUZA, com seu parecer sobre os resultados da Comissão de sindicância que investigou denúncias de irregularidades na administração de CICÍLIO PEREIRA FILHO na Companhia Rio Grandense de Ar

segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

tes Gráficas (CORAG). Disse que "os fatos merecem indagação maior do que aquela prevista na sindicância" e sugere a abertura de processo administrativo-disciplinar.

FOLHA DE SÃO PAULO
23 Out 81

- O advogado e suplente de vereador RENATO OLIVEIRA DA SILVA, do PDS, fez denúncias na Procuradoria Geral do Estado de SÃO PAULO, em 21 Out 81, sobre corrupção na Prefeitura de CUBATÃO/SP, onde estão envolvidos o prefeito CARLOS FREDERICO SOARES DE CAMPOS e outros.

JORNAL DE BRASÍLIA
31 Out 81

- O deputado JERONIMO SANTANA (PMDB/AC), fez denúncias em 30 Out 81, na Câmara que existe "corrupção na Polícia de RONDÔNIA, no setor da garimpagem de ouro", fazendo um apelo ao Presidente da República para que tome providência no sentido de coibir a polícia de "apreender ouro e cassiterita dos garimpeiros".

DIÁRIO DA MANHÃ - GOIÂNIA/GO
10 Nov 81

- O Deputado Federal ADHEMAR SANTILLO (PMDB/GO) denunciou que SINVAL BOAVENTURA, Presidente da Caixa Econômica do Estado de GOIÁS (CAIXEGO) adquiriu um avião Seneca, para o seu uso como Presidente daquela instituição financeira, e que é usado, segundo o deputado, "em suas viagens a BRASÍLIA/DF, para tratar de assuntos particulares".

Declarou que irá solicitar à liderança do MDB na Câmara dos Deputados pedido de urgência para a votação do projeto de resolução, de sua autoria, que visa a criar uma CPI para investigar irregularidades e favorecimento nas operações bancárias da CAIXEGO e o Banco do Estado de Goiás (BEG).

Segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

JORNAL DE BRASÍLIA

14 Nov 81

- O deputado ROBERTO FREIRE (PMDB/PE) denunciou a existência de corrupção em diversas prefeituras do Sertão pernambucano, exemplificando com o caso do município de OURICURI - a 619 Km da Capital - "onde é constante o envolvimento ilícito, desvios de recursos públicos e utilização de programas governamentais com interesse político-eleitoral".

Finalmente, o DOPS/DPF, através de sua Resenha Nacional, informou que:

RESENHA NACIONAL

07 Ago 81

- O Presidente do PDT de SERGIPE, Padre ANTUNES DE ALMEIDA, acusou o Governador daquele Estado de estar usando dinheiro dos cofres públicos para tentar eleger ANTONIO CARLOS VALADARES, Secretário de Educação e Cultura, Governador do Estado em 1982.

RESENHA NACIONAL

16 Set 81

- Com a finalidade de apurar denúncias de corrupção contra o prefeito do Município de BORBA/AMAZONAS, os deputados MESSIAS SAMPAIO e DAMIÃO RIBEIRO, ambos do Partido Popular (PP), solicitaram a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

- O Governador do Estado e Prefeito de GOIÂNIA/GO, estão sendo acusados de corrupção na Assembléia Legislativa, sendo eles responsáveis pelos prejuízos sofridos pelo BANCO DO ESTADO DE GOIÁS.

- O prefeito SEBASTIÃO PEREIRA MARTINS, do Município de ALTO GARÇAS/MT, acusado de titular terras ilegalmente e outras irregularidades, foi denunciado pelo Ministério Público, podendo perder seu mandato.

CONFIDENCIAL

Segue

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESENHA NACIONAL

13 Nov 81

- A Câmara de Vereadores do Município de MOSSORÓ/RN, instituiu uma Comissão com a finalidade de apurar denúncias relativas ao envolvimento de parlamentares em corrupções no Plano de Emergência. Os vereadores JOALBA VALE e JESSÉ LUIZ ROCHA foram acusados, em plenário, de estarem "selecionando" pessoas para proceder inscrições no Plano de Emergência mediante gratificações por parte dos beneficiados. Cerca de 50 pessoas ligadas "politicamente" ao vereador JESSÉ LUIZ ROCHA foram inscritas por seu intermédio, inclusive, a espôsa do nominado.

RESENHA NACIONAL

13 Nov 81

- O deputado OSVALDO SOBRINHO do PP (Partido Popular), pediu o afastamento do Prefeito da cidade de JACIARA/MT, MÁRCIO CASSIANO, do PDS, acusando-o de atos ilegais e irregulares com relação às contas da Prefeitura referentes ao exercício de 79/80.

6. CASOS DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS E FUNÇÕES, POR SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL - 2.1.6.

"Nada deu entrada no OI e nem foi pesquisado".

7. ATRASOS NO ATENDIMENTO DE COMPROMISSOS DE NATUREZA ECONÔMICA-FINANCEIRA, POR PARTE DE ÓRGÃO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS - 2.1.7.

"Nada deu entrada no OI e nem foi pesquisado".

CONFIDENCIAL

Segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO Nº 406/02/81/DSI/MJ - Continuação.............. fl. 31.

8. CONCLUSÃO

Os fatos relatados na presente Informação revelam a possibilidade de duas hipóteses:

1. A primeira é que o recrutamento do pessoal para o Serviço Público talvez esteja dando ênfase apenas à capacidade operacional do funcionário sem maiores preocupações com a sua estrutura moral. Ou que os setores responsáveis pelo controle e fiscalização pela exação do funcionário no cumprimento de seu dever estejam demorando a detectar as faltas cometidas, com a consequente punição dos culpados.

2. A segunda hipótese, e nada até o momento nos leva a afirmar que seja verdadeira, seria o mais atuante funcionamento dos setores de controle e fiscalização, fato que, se ocorresse, propociaria o conhecimento de um maior número de casos irregulares praticados por servidores públicos.

3. Resta pois a 1ª hipótese. Sem dúvida a demora na descoberta e punição do elemento faltoso favorece o sentido de impunibilidade e incentiva à ação os elementos predispostos à corrupção.

4. Países mais avançados do que o BRASIL também se debatem com esse problema. Em alguns já se chegou à criação de uma instituição, como no caso dos países nórdicos, que é a figura do "ombudisman" e que entre nós pode ser traduzido por Corregedor Administrativo.

5. Por outro lado verifica-se que há uma predisposição, por parte de elementos envolvidos na prática de atos ilícitos, em denegrir a imagem do DPF junto à opinião pública, com o apoio da imprensa.

\- - - - - - X - - - - - -